* Vide decreto 934/92.

LEI No. 683, DE 23 DE JUNHO DE 1.993

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:_

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 2.360.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), objetivando a Execução do Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Município de São João da Boa Vista, especificamente na construção da EEPG do Jardim "Recanto do Jaguari", de acordo com a seguinte classificação técnica:

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.02- SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

51 - Construção da EEPG do "Jardim Rrecanto do Jaguari".....Cr$ 2.360.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0842 Ensino Fundamental

08421880 Ensino Regular

08421881.51 Construção da EEPG do Jardim "Recanto do Jaguari".....Cr$ 2.360.000.000,00

ARTIGO 2o:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros, provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício financeiro oriundos do repasse a ser efetuado mediante convênio firmado pelo Governo do Estado, através da Secretaria e Estado da Educação e o Município de São João da Boa Vista, na importância de Cr$ 2.360.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (23/06/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE